



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 307/2024**

**O(A) Município de Areado**, inscrito no CNPJ n.º 18.243.246/0001-50, com sede na Praça Henrique Vieira, n.º 25, Centro, Areado, MG, representado(a) pelo(a) Prefeito, Exmo(a) Sr.(a) Douglas Ávila Moreira, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 042/2024, Processo Administrativo n.º 140/2024, RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo Fornecedor Beneficiário FABIANO COSTA AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º 29.551.995/0001-60, situada na(o) AVENIDA ARGEMIRO SOUZA REIS, n.º 150, bairro RESIDENCIALIPE, PARAGUACU - MG, representada pelo(a) Sr.(a) FABIANO COSTA AZEVEDO, CPF n.º 112.\*\*\*.\*\*\*-10, de acordo com a classificação alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

**1.1. REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual contratação de serviços gráficos para as Secretarias Municipais**, nos termos e condições especificadas no Termo de referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor	Total
1	ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇAS DE 2 A 5 ANOS, AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, A4, FRENTE, BLOCOS COM 100 FOLHAS	BL	100	R\$ 6,5000	R\$ 650,00
2	ACOMPANHAMENTO DE HIPERTENSO/DIABÉTICO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, A4, FRENTE, BLOCOS COM 100 FOLHAS	BL	60	R\$ 7,5000	R\$ 450,00
3	ACOMPANHAMENTO DE MULHERES - PREVENTIVO (25 A 64 ANOS) E MAMOGRAFIA A4, FRENTE, BLOCOS COM 100 FOLHAS	BL	100	R\$ 10,0000	R\$ 1.000,00
4	ACOMPANHAMENTO DE PUERICULTURA, CRIANÇAS DE 0 A 2 ANOS, ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, A4, FRENTE E VERSO, BLOCOS COM 100 FOLHAS	BL	100	R\$ 7,5000	R\$ 750,00
5	ATESTADO, IMPRESSÃO EM PRETO - 10 X 21 CM, FRENTE, BLOCOS COM 100 FOLHAS	BL	200	R\$ 3,9900	R\$ 798,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor	Total
6	AUTO TERMO DE NOTIFICACAO VIGILANCIA SANITARIA, IMPRESSAO EM PRETO, FRENTE, CARBONO AUTOCOPIATIVO, BLOCO COM 100 FOLHS	BL	25	R\$ 25,0000	R\$ 625,00
7	CAPA EM BRANCO PAPEL CARTÃO, TAMANHO A 4. GRAMATURA 180G/M2, 210MM X 297 MM	UN	13000	R\$ 0,3400	R\$ 4.420,00
8	CARTÃO DE ATENDIMENTO, IMPRESSÃO EM PRETO, CARTOLINA 8 X 12, FRENTE E VERSO	UN	10000	R\$ 0,0500	R\$ 500,00
9	CARTÃO DE CONTROLE, IMPRESSÃO EM PRETO, CARTOLINA 15,5 X 21,5, FRENTE E VERSO	UN	10000	R\$ 0,1200	R\$ 1.200,00
10	CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO, CARTOLINA 8 X 21 CM, FRENTE E VERSO	UN	15000	R\$ 0,0800	R\$ 1.200,00
11	CARTÃO ESPELHO DA CRIANÇA, CARTOLINA 21 X 12, FRENTE E VERSO	UN	10000	R\$ 0,0900	R\$ 900,00
12	CARTÃO ESPELHO DO ADULTO, CARTOLINA 21 X 12, FRENTE E VERSO	UN	10000	R\$ 0,0800	R\$ 800,00
13	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO ENTINTADO E DATADOR TAMANHO 55.	UN	15	R\$ 55,0000	R\$ 825,00
14	CONSOLIDADO PARCIAL DOS EXTRATOS - LIRAA (SUPERVISORES), TAMANHO A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, IMPRESSAO FRENTE	BL	12	R\$ 7,5000	R\$ 90,00
15	CONTROLE DE VISITA ACS, IMPRESSÃO EM PRETO, A4, FRENTE E VERSO, BLOCOS COM 100 FOLHAS	BL	400	R\$ 6,0000	R\$ 2.400,00
16	CU POM PARA SORTEIOS PERSONALIZADO, COLORIDO 4X0, BLOCO COM 50 FLS, PAPEL SULFT 180GR, PICOTE PARA DESTAQUE, NUMERADO, GRAMPEADO, COLADO. MODELO DO ESCRITO SERA FORNECIDO PELA CONTRATANTE	UN	180	R\$ 12,5000	R\$ 2.250,00
17	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO, IMPRESSÃO EM PRETO, 10 X 21 CM, FRENTE, BLOCOS COM 100 FOLHAS	BL	200	R\$ 3,3000	R\$ 660,00
18	DIÁRIO DE PESQUISA E BORRIFAÇÃO, TAMANHO 21 X 15, IMPRESSAO FRENTE E VERSO	UN	2000	R\$ 0,1000	R\$ 200,00
19	ENVELOPE BRANCO, TIMBRADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL, GRANDE, IMPRESSÃO EM AZUL, 229 X 324 MM, FORMATO A4	UN	300	R\$ 0,8900	R\$ 267,00
20	ENVELOPE BRANCO, TIMBRADO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, GRANDE, IMPRESSÃO EM AZUL, 24 X 34 CM, FRENTE. MODELO DO ESCRITO SERA FORNECIDO PELA CONTRATANTE	UN	500	R\$ 0,7000	R\$ 350,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor	Total
21	ENVELOPE BRANCO, TIMBRADO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PEQUENO, IMPRESSÃO EM AZUL, 18,5 X 34 CM, FRENTE. MODELO DO ESCRITO SERA FORNECIDO PELA CONTRATANTE	UN	300	R\$ 1,2000	R\$ 360,00
22	ENVELOPE BRANCO, TIMBRADO, GRANDE, IMPRESSÃO EM AZUL, 24 X 34 CM, FRENTE. MODELO DO ESCRITO SERA FORNECIDO PELA CONTRATANTE	UN	1000	R\$ 0,5000	R\$ 500,00
23	ENVELOPE BRANCO, TIMBRADO, PEQUENO, IMPRESSÃO EM AZUL, 18,5 X 34 CM, FRENTE. MODELO DO ESCRITO SERA FORNECIDO PELA CONTRATANTE	UN	600	R\$ 1,1000	R\$ 660,00
24	ENVELOPE PARDOS PARA PRONTUÁRIO COM ABERTURA LATERAL, GRANDE, TIMBRADO SMS, IMPRESSÃO EM PRETO, 24 X 34 CM	UN	18000	R\$ 0,4700	R\$ 8.460,00
25	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ACOMPANHAMENTO DA GESTANTE, A4, FRENTE, BLOCOS COM 100 FOLHAS	BL	20	R\$ 7,5000	R\$ 150,00
26	FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL, IMPRESSÃO EM PRETO, A4, FRENTE E VERSO, BLOCOS COM 100 FOLHAS	BL	200	R\$ 6,3000	R\$ 1.260,00
27	FICHA DE AVALIAÇÃO FISIOTERÁPICA, A4, FRENTE, BLOCO COM 100	BL	60	R\$ 6,5000	R\$ 390,00
28	FICHA DE EVOLUÇÃO, IMPRESSÃO EM PRETO, A4, FRENTE E VERSO, BLOCOS COM 100 FOLHAS	BL	1500	R\$ 5,9000	R\$ 8.850,00
29	FICHA DE VISITA DOMICILIAR (EPIDEMIOLOGIA), 14,5 X 10,5, FRENTE	UN	6000	R\$ 0,0500	R\$ 300,00
30	FICHA PERINATAL - AMBULATÓRIO - IMPRESSÃO COLORIDA, A 4, FRENTE E VERSO, BLOCOS COM 100 FOLHAS	BL	10	R\$ 15,0000	R\$ 150,00
31	IMPRESSAO FLYERS TAMANHO 100X140MM PAPEL COUCHE	UN	26000	R\$ 0,1000	R\$ 2.600,00
32	IMPRESSAO FLYERS TAMANHO 140X200MM PAPEL COUCHE FRENTE E VERSO	UN	26000	R\$ 0,1600	R\$ 4.160,00
33	IMPRESSAO FLYERS TAMANHO 148X210MM PAPEL COUCHE FORMATO A5	UN	20000	R\$ 0,1600	R\$ 3.200,00
34	IMPRESSAO FLYERS TAMANHO 148X210MM PAPEL COUCHE FORMATO A5 FRENTE E VERSO	UN	20000	R\$ 0,1800	R\$ 3.600,00
35	IMPRESSÃO DE FOLDER, SEM DOBRAS, COLORIDO, PAPAPEL COUCHE, 21 X 15 CM, FRENTE E VERSO	UN	8000	R\$ 0,1200	R\$ 960,00
36	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO, IMPRESSÃO EM PRETO, A4, FRENTE, BLOCOS COM 100 FOLHAS	BL	80	R\$ 7,5000	R\$ 600,00
37	OLHA A PRESSÃO, IMPRESSÃO EM PRETO, CARTOLINA 12 X 18,5 CM, FRENTE E VERSO	UN	10000	R\$ 0,1200	R\$ 1.200,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor	Total
38	PASTA EM PAPEL CARTÃO NA COR AZUL, IMPRESSÃO PRETA, MEDINDO 25 X 33CM, FECHADA, FRENTE. - PASTA EM PAPEL CARTÃO NA COR AZUL, IMPRESSÃO PRETA, MEDINDO 25 X 33CM, FECHADA, FRENTE. MODELO DO ESCRITO SERA FORNECIDO PELA CONTRATANTE	UN	10500	R\$ 0,5000	R\$ 5.250,00
39	PASTA EM PAPEL CARTÃO NA COR PALHA, IMPRESSÃO PRETA, A4, FECHADA, FRENTE.	UN	6500	R\$ 0,5000	R\$ 3.250,00
40	PROTOCOLO, IMPRESSÃO EM PRETO, 10 X 8,5X FRENTE, BLOCOS COM 100 FOLHAS	BL	500	R\$ 1,7900	R\$ 895,00
41	RECEITUÁRIO MÉDICO CONTROLADO B, NUMERAÇÃO POR FOLHA PAPEL OFF SET, COR AZUL, COM CANHOTO, COM DESTAQUE PONTILHADO, IMPRESSÃO PRETA, 8 X 23, FRENTE, BLOCOS COM 50 FOLHAS	BL	1600	R\$ 2,2000	R\$ 3.520,00
42	REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL FRENTE E VERSO DIFERENTES (EPIDEMIOLOGIA), A4, FRENTE E VERSO	UN	10000	R\$ 0,1200	R\$ 1.200,00
43	REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL FRENTE E VERSO IGUAL (EPIDEMIOLOGIA), A4, FRENTE E VERSO	UN	10000	R\$ 0,1200	R\$ 1.200,00
44	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO, IMPRESSÃO EM PRETO, A4, FRENTE E VERSO, BLOCOS COM 100 FOLHAS	BL	50	R\$ 7,5000	R\$ 375,00
45	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA, A4, FRENTE E VERSO, BLOCOS COM 100 FOLHAS	BL	60	R\$ 7,5000	R\$ 450,00
46	RESUMO DO BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO-LIRAA, IMPRESSAO PAPEL A4, FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS	BL	12	R\$ 10,0000	R\$ 120,00
47	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL (EPIDEMIOLOGIA), IMPRESSAO PAPEL A4, FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS	BL	60	R\$ 7,5000	R\$ 450,00
48	SOLICITAÇÃO DE EXAMES RADIOLÓGICOS, IMPRESSÃO EM PRETO, 15 X 21 CM, FRENTE, BLOCOS COM 100 FOLHAS	BL	1000	R\$ 3,2000	R\$ 3.200,00
49	SOLICITAÇÃO EXAMES, IMPRESSÃO EM PRETO GESTANTE, IMPRESSAO EM PRETO, FRENTE, TAMANHO 21X15CM, BLOCO COM 100 FOLHAS	BL	60	R\$ 5,5000	R\$ 330,00

2.1.1 - O valor total desta Ata de Registro de Preço é de R\$ 77.975,00 (Setenta e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



2.2. Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Termo de Referência, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

### **3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação

### **4. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS**

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 - No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.2. Após a homologação da licitação, serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.3. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de processo de contratação específico para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

5.5. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.5.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Município de Areado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o





**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.3. Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.5.4. O instrumento contratual de que trata o item 5.5. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Areado na condição de gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o Município de Areado (gerenciador) convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Areado procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado o contrato celebrado poderá ser alterado, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Município de Areado e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no edital de licitação.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Areado procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o Município de Areado atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, podendo acarretar a alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



---

**8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. Não haverá remanejamento das quantidades registradas.

**9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista na Lei 14.133/2021; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o Município de Areado (gerenciador), mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciadora poder convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



## **10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

## **11. CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

11.2.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame;

ou

11.2.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

11.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Areado, 08/10/2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



---

**Douglas Ávila Moreira**  
Prefeito

---

**FABIANO COSTA AZEVEDO**  
FABIANO COSTA AZEVEDO

**TESTEMUNHAS**

**Ass.:** \_\_\_\_\_

**Nome:**

**CPF:**

**Ass.:** \_\_\_\_\_

**Nome:**

**CPF:**